



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## RESOLUÇÃO Nº 274

Dispõe sobre a digitalização de documentos e de proposições e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado, nos termos do art. 260 do Regimento Interno, a contratar serviços de informática específicos de digitalização de documentos e de proposições com tramitação já encerrada.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, fica autorizada a retirada de proposições do recinto da Câmara Municipal, exclusivamente pelo contratado, por espécies, lotes e prazos estipulados em Ato da Presidência, mediante recibos de saída e devolução.

Art. 2º - Fica autorizada, para fins de encadernação ou outro processo que facilite sua consulta mecânica, a retirada de outros documentos da Secretaria da Câmara, exclusivamente pelo tempo necessário à execução desses serviços.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de agosto de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO  
Presidente

*Maria do Espírito Santo Paranhos Pires*  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS PIRES  
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

*José Benedito Rizzato*  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria